



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº13/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

26 de abril de 2023

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

### **Edital PIBID Vagas Remanescentes – Bolsista de Iniciação à Docência.**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS, disciplina de geografia, selecionará licenciandos deste instituto para bolsistas de Iniciação à Docência-CAPEs. Os 6 (seis) primeiros alunos selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o período de 12 meses ou enquanto o aluno permanecer no programa. Os alunos não selecionados dentro das 6 (seis) vagas, mas classificados, poderão fazer parte do projeto como PIBidianos voluntários - não bolsistas – e, também deverão firmar Termo de Compromisso, além de estarem, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência ao longo do período.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

b) Dentre os objetivos, podem ser citados:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

| <b>Subprojeto</b> | <b>Campus</b>                         | <b>Nº de bolsistas de iniciação à docência.</b> |
|-------------------|---------------------------------------|---|
| Geografia         | IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas | 6 (seis)  |

## **2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS**

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura do IFSULDEMINAS para os quais há subprojeto cadastrado;
- 2.2. Estar cursando o 1º, 3º ou outro período (com menos de 50% da carga horária do curso concluída) do curso de Licenciatura em Geografia;
- 2.3. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid 2022;
- 2.4. Firmar termo de compromisso.
- 2.5. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
- 2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.7. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para maio de 2023;
- 2.8. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2022 – campus Poços de Caldas, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.9. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2022 – campus Poços de Caldas, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.10. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto.

## **3. FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Inscrição;

3.2. Entrevista.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. No período de 26/04/2023 a 28/04/2023 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/ IFSULDEMINAS/2022.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, por meio do link para formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/mDTpfty46odhsXBV6>

4.3. A relação de candidatos inscritos e as datas e horários das entrevistas serão divulgados no dia 02/05/2023 no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas e enviadas pelo e-mail institucional.

## **5. ENTREVISTA**

5.1. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A entrevista será pontuada de 0 a 10, compondo a Nota Final do candidato, considerando os seguintes itens:

a) (2,0 pontos) Disponibilidade de horário para planejamento e execução das atividades pibidianas;

b) (2,0 pontos) Interesse e percepção pelas questões pedagógicas da sala de aula;

c) (2,0 pontos) Desenvoltura quanto à forma de se expressar oralmente;

d) (2,0 pontos) Facilidade em expressar ideias;

e) (2,0 pontos) Concepções sobre o ensino e a aprendizagem da disciplina de geografia.

5.3. O candidato que obtiver Nota Final inferior a 6 (seis) será desclassificado;

5.4. As entrevistas serão realizadas nos dias 03 e 04/05/2023, na sala 35 (Sala da Coordenação de Geografia), em horários que serão publicados e encaminhados para o e-mail institucional dos candidatos. No dia da sua entrevista, o candidato deverá entregar a carta de intenção em envelope lacrado e identificado.

5.5. Documento obrigatório para participação desta etapa:

a) Original de um documento de identificação com foto.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A divulgação do resultado parcial de seleção para o PIBID 2022 será feita até dia 05/05/2023 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a Nota Final conforme o item 5.4.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado a partir de formulário on-line que será disponibilizado pelo e-mail institucional.

6.4. O resultado final após recurso será publicado até o dia 07/05/2022.

6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

## **7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Firmar Termo de Compromisso.

7.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

7.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.

7.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

7.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

- 7.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.
- 7.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.
- 7.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 7.9. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.
- 7.10.. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 7.11. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 7.12. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.
- 7.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 7.14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.15. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 7.16. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.
- 7.17. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital– dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.
- 8.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 8.4. Os demais alunos não selecionados nas primeiras 6 (seis) vagas, poderão entrar no projeto como voluntários.
- 8.5. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.
- 8.6. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 8.7. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 8.8. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 8.9. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências

cabíveis.

8.10. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino - PROEN.

Poços de Caldas, 24 de abril de 2023.

Prof. Dr. Rildo Borges Duarte

Coordenador da área de Geografia do PIBID

IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE**, em 26/04/2023 12:27:48.
- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 26/04/2023 19:39:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346317

Código de Autenticação: 0291fdd06f



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais